



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 21.05.01

Roberta Régua
FUNCIONÁRIO

DATA 28.10.68

PROJETO DE LEI Nº 20/68

ASSUNTO Denomina de Angélica Gurgel a rua

que indica

VEREADOR: Raimundo Biancalan e Djalma Eufasio

LEI Nº 3580 DE 22.10.68 Promulgado

DIOM Nº 3975 DE 01.10.68

ARQUIVO _____

C M F



MMV/

LEI Nº 3.580 DE 22 de Julho de 1968

Denomina de ANGÉLICA GURGEL a rua que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica denominada de ANGÉLICA GURGEL a 1ª rua que vai da Avenida Perimetral em direção ao Colégio José Banhos.

Art.2º - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de julho de 1968.


René Paiva Dreyfuss

Vereador no exercício da Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



PROJETO DE LEI Nº 20 / 68

Aprovado em 1ª discussão

Em 28 / 3 / 68

Denomina de ANGÉLICA GURGEL a rua que indica.

A Comissão de Urbanismo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

[Signature]
Em 28-3-68

Art. 1º - Fica denominada de Angélica Gurgel a 1ª rua que vai da Avenida Perimetral em direção ao Colégio José Banhos.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 / de Março de 1968.

[Signature]

VEREADOR RAIMUNDO BRANDÃO

[Signature]

Aprovado em 2ª discussão

Em 28 / 3 / 68

(PRESIDENTE)

Aprovado em 1ª discussão

Em 28 / 3 / 68

(VICE)

A Comissão de Regulação Final

Em 28 / 3 / 68

(PRESIDENTE)



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

A COMISSÃO DIRETORA, EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 20/68:

Deputada

Denomina de ANGÉLICA GURGEL a rua que indica.

[Signature]

Em 28-6-68

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Angélica Gurgel a 1ª rua que vai da Avenida Perimetral em direção ao Colégio José Banhos.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de junho de 1968

[Signature]

PRESIDENTE

[Signature]

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



Of. nº 1035/68

Fortaleza, 1 de julho de 1968.

Handwritten notes:
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
CH. 1035/68
Chefe de Gabinete

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que denomina de ANGÉLICA GURGEL a rua que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevado apreço.

Handwritten signature: José Barros de Alencar

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmº. Sr.
Engº. José Walter Barbosa Cavalcante.
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA